

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 17/4/2013, Seção 1, Pág. 16.

Portaria nº 308, publicada no D.O.U. de 17/4/2013, Seção 1, Pág. 15.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul		UF: RS
ASSUNTO: Credenciamento da Universidade de Santa Cruz do Sul, com sede no Município de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, para a oferta de cursos superiores de graduação na modalidade a distância		
RELATOR: Luiz Roberto Liza Curi		
e-MEC Nº: 200911589		
PARECER CNE/CES Nº: 392/2012	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/11/2012

I – RELATÓRIO

Trata o presente Relatório da solicitação de credenciamento institucional da Universidade Santa Cruz do Sul - UNISC, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a partir da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, protocolado no e-MEC com o nº 200912853.

A Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC tem sua sede na Av. Independência, nº 2.293 – Bairro Universitário – Município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul e é mantida pela Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com CNPJ nº 95.438.412/0001-14. A UNISC foi credenciada como universidade pela Portaria Ministerial nº Portaria nº 880, de 23/6/93, DOU de 25/6/93. A Universidade teve origem nas Faculdades Integradas de Santa Cruz do Sul.

A UNISC foi recredenciada na modalidade presencial por meio da Portaria MEC nº 913 de 12 de julho de 2011 (DOU de 13/7/2011), pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. A avaliação *in loco* realizada pela Comissão de especialistas designados pelo INEP para fins do recredenciamento, atribuiu conceito final 5 (cinco), alcançando 5 (cinco) em nove das 10 dimensões avaliadas. A IES está estruturada de modo multi *campi*, oferecendo atividades acadêmicas e outros serviços educacionais presenciais e tecnológicos em quatro *campi* situados em 4 (quatro) distintos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, além do Campus Sede localizado no Município de Santa Cruz do Sul: Campus Sobradinho, Campus Capão da Canoa, Campus Venâncio Aires e Campus Montenegro.

A UNISC possui 50 (cinquenta) cursos de graduação nas diferentes áreas do saber, 35 (trinta e cinco) cursos *Lato Sensu* – Especialização, 8 (oito) Mestrados (2 profissionais e 6 acadêmicos) e 2 (dois) Doutorados. Pretende abrigar, no polo sede, aproximadamente 750 (setecentos e cinquenta) alunos anuais em EaD e com ingresso semestral.

O cadastro e-MEC registra que a IES alcançou **IGC 4 (quatro)** (2010) e Conceito Institucional **5 (cinco)** (2010) .

Para a realização das atividades presenciais obrigatórias, em consonância com a alínea ‘c’ do Inciso X do Artigo 12º do Decreto nº 5.622/2005, a Instituição indicou 7 (sete) polos de apoio presencial:

Polo	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
1) Santa Cruz do Sul (Sede)	Av. Independência, 2.293	Universitário	Santa Cruz do Sul	RS	96815605
2) Capão da Canoa	Rua da Garoupa	Capão Novo	Capão da Canoa	RS	95555000
3) Polo Porto Alegre Beta	Av. Icaraí	Cristal	Porto Alegre	RS	90810000
4) Sobradinho	Rua Carlos Heitor de Azevedo	Maieron	Sobradinho	RS	96900000
5) Venâncio Aires	Avenida das Indústrias	Universitário	Venâncio Aires	RS	95800000
6) Polo Porto Alegre Alfa	Rua Cabral	Rio Branco	Porto Alegre	RS	90420121
7) Polo Montenegro	Estrada Antônio Ignácio de Oliveira Filho, s/nº.	Zootecnia	Montenegro	RS	95780000

Dos 7 (sete) polos, apenas os dois polos localizados em Porto Alegre (Alfa e Beta) estão implantados em unidades educacionais não integrantes da estrutura da IES. Os outros 5 (cinco) polos estão implantados nos *campi* da própria Universidade.

Em atendimento ao disposto no Art. 17 do Decreto nº 5.773/2006 a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior realizou as análises documentais e encaminhou o Processo ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para a avaliação das condições institucionais da sede e de dois polos de apoio presencial para a oferta de educação superior na modalidade a distância, considerando esta amostragem de polos satisfatória em razão da IES ter alcançado IGC 4 (quatro) e CI 5 (cinco), reveladores de alta qualidade institucional.

Polo 1 - Sede

Para a realização da avaliação na sede da IES, O Inep indicou os professores Amauri Bogo, Carlos Olavo Quandt e Alacoque Lorenzini Erdman. A visita foi realizada nos dias 16 a 19 de maio de 2012 e os relatórios dos avaliadores contem os seguintes resultados e comentários:

“Dimensão 1 - Organização Institucional para EaD (Conceito 4):

O UNISC possui estrutura administrativa formada pelo Reitor e respectivos Pró-Reitores em âmbito de administração central e respectivos colegiados de Ensino, Pesquisa e Extensão. A IES possui 50 (cinquenta) cursos de graduação presenciais, 35 (trinta e cinco) cursos *Lato Sensu* – Especialização, 8 (oito) Mestrados e 2 (dois) Doutorados. Em seu PDI e Plano de Gestão em EaD está indicado a estrutura de gestão na implantação do EaD, havendo coerência entre o PDI, Plano de Gestão em EaD, Estatuto e Regimento Interno. A proposta de implantação do Curso de Graduação em Tecnologia de Gestão Pública está sustentada por uma estrutura técnico-administrativa coerente, adequada e plena às necessidades e normas legais vigentes. Dimensão 2 – Corpo Social (Conceito 5 [cinco]):

A IES possui políticas de capacitação e acompanhamento para o EaD dos docentes e tutores. Há previsão de adequada política de estímulo à produção científica O coordenador em EaD possui título de mestre, experiência docente EaD e regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. A EaD está estruturada em 3 (três) áreas principais: tecnopedagógica, tecnológica e produção de materiais didáticos. Os profissionais técnico-administrativos do

EaD têm qualificação e experiência profissional, bem como nas áreas de infraestrutura tecnológica e produção de material didático para EaD. A gestão das Bibliotecas conta com profissionais habilitados. O pessoal técnico-administrativo atuante na EaD tem, na sua totalidade, contratos de trabalho em tempo parcial ou integral. O Setor de Recursos Humanos realiza o planejamento, a coordenação e o acompanhamento do Plano de Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo.

Dimensão 3 - Infraestrutura (Conceito 5 [cinco]):

A Infraestrutura física é adequada, atualizada e comporta a proposta em EaD apresentada. As instalações da biblioteca central atendem plenamente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidades, bem como plenos serviços ao atendimento do corpo social envolvido em EaD como alimentação, transporte, comunicação, estacionamento. Constata-se a existência de recursos de TIC de audiovisuais e multimídias na IES em quantidades plena para atender as necessidades dos professores, tutores, técnicos e estudantes envolvidos em EaD. A informatização do sistema de biblioteca atende plenamente as necessidades de registro e de utilização. A IES apresenta adequada política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas segundo as propostas pedagógicas e demandas.

REQUISITOS LEGAIS:

O IES atende as normas e Decretos Oficiais e já oferece cursos de extensão e especialização em EaD. Apresenta infraestrutura de qualidade, inclusive de acessibilidade. Possui organização administrativa compatível e em coerência para comportar as atividades presenciais e inclusive as propostas em EaD, com convênios específicos, e acreditamos que a IES possa absorver outros cursos que estão previstos no processo de expansão. As instalações visitadas pelos avaliadores “in loco” estão dentro das expectativas fornecidas pelos relatórios prévios, e apresentam uma boa qualidade as recomendações e necessidades de suporte à modalidade EaD. **A comissão atribuiu a IES o Conceito final: 5 (cinco)**

2 - Polo Capão da Canoa

Para a realização da avaliação (cod. 85828) no Polo Capão da Canoa, o INEP indicou os professores Milton Ramon Pires de Oliveira e Sergio Luiz de Souza.

O Polo está localizado na Rua da Garoupa, Capão Novo, no Município de Capão da Canoa e a visita foi realizada nos dias 15 a 18 de dezembro de 2010.

Requisitos Legais

Os avaliadores consideraram atendidos todos os requisitos legais relativos ao polo, a saber: “Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Decreto nº 5.296/2004)”, “Responsabilidade pelo polo (Decretos nº 5.622/2005 e nº 5.773/2006)”, “Previsão de realização de atividades presenciais obrigatórias (Decreto nº 5.622/2005)”.

Ao finalizar a avaliação, a Comissão considerou que “o polo sede de apoio presencial da UNISC apresenta um perfil BOM de qualidade” e atribuiu-lhe o **conceito global 4 (quatro)**.

3 - Polo Porto Alegre Beta

Para a realização da avaliação (cod 85829) no Polo Porto Alegre Beta O INEP indicou os professores Helder de Amorim Mendes e Monica Furkotter

O Pólo está localizado na Av Icaraí, 1879, Bairro Cristal, Município de Porto Alegre e a visita foi realizada nos dias 23 a 26 de fevereiro de 2011.

Requisitos Legais

Os avaliadores consideraram atendidos todos os requisitos legais relativos ao polo, a saber: “Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Decreto nº 5.296/2004)”, “Responsabilidade pelo polo (Decretos nº 5.622/2005 e nº 5.773/2006)”, “Previsão de realização de atividades presenciais obrigatórias (Decreto nº 5.622/2005)”.

Ao finalizar a avaliação, a Comissão considerou que “o polo sede de apoio presencial da UNISC apresenta um perfil BOM de qualidade”, recebendo avaliação qualitativa positiva. Portanto, o polo de apoio presencial Porto Alegre Beta, apresenta um perfil BOM de qualidade e atribui-lhe o **Conceito Final: 4 (quatro)**.

Conceitos Finais alcançados pela Universidade de Santa Cruz do Sul para pleitear o Credenciamento EaD:

Categoria	Conceito
IES	5
Polo de Apoio Presencial na Sede	5
Polo de Apoio Presencial Capão da Canoa	4
Polo de Apoio Presencial Porto Alegre Beta	4

As avaliações do INEP não foram impugnadas.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, após receber os relatórios de avaliação do INEP, considerou que a IES apresenta condições favoráveis à oferta da educação superior, na modalidade a distância, tanto pela documentação apresentada, quanto pela experiência da IES em EaD, pelo corpo docente, tutorial e técnico pedagógico documentado, pelos índices e conceitos ostentados (IGC 4 e CI 5), além das boas condições reveladas por meio das avaliações *in loco* realizadas por 3 (três) diferentes comissões de especialistas - na sede da IES e nos 2 (dois) polos de apoio presencial da amostragem de avaliação.

Destacou, ainda, a SERES, que a solicitação de autorização do curso superior de tecnologia em Gestão Pública, na modalidade a distância, com 700 (setecentas) vagas totais anuais, 1.605 (um mil seiscentos e cinco) horas a serem integralizadas em 6 (seis) semestres letivos, da Universidade de Santa Cruz do Sul, vinculado a este processo de Credenciamento, sob nº e-MEC 200912853, recebeu parecer favorável em todas as dimensões avaliadas, alcançando parecer satisfatório da Secretaria por atender aos requisitos legais e pedagógicos exigidos, estando o Parecer Final e Relatório de Avaliação disponíveis para consulta no citado processo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade de Santa Cruz do Sul, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Av. Independência, nº 2.293, Município de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Associação Pró-Ensino, de Santa Cruz do Sul, com sede no Município de Santa Cruz do Sul,

Estado de Rio Grande do Sul, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede, e nos seguintes 7 (sete) polos de apoio presencial: Polo Santa Cruz do Sul (Sede) - Av. Independência, 2.293 - Bairro Universitário, no Município de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Sul, Polo de Apoio Presencial Capão da Canoa, na Rua da Garoupa, Posto 2, s/nº - Capão Novo, no Município de Capão da Canoa, no Estado de Rio Grande do Sul, Polo de Apoio Presencial Porto Alegre Beta, na Av. Icaraí, nº 1.879, Bairro Cristal, no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Polo de Apoio Presencial Montenegro, na Estrada Antônio Ignácio de Oliveira Filho, s/nº, no Município de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, Polo de Apoio Presencial Porto Alegre Alfa, na Rua Cabral, nº 521, Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Polo de Apoio Presencial Sobradinho, na Rua Carlos Heitor de Azevedo, nº 133, Bairro Maieron, no Município de Sobradinho, no Estado do Rio Grande do Sul, Polo de Apoio Presencial Venâncio Aires, na Avenida das Indústrias, nº 2.111, Bairro Universitário, no Município de Venâncio Aires, no Estado do Rio Grande do Sul, a partir da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

Brasília (DF), 8 de novembro de 2012.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi - Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2012.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Vice-Presidente